

PORTARIA Nº7.246, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional de 1%, totalizando 12% e 4 avanços trienais de 5% cada, totalizando 20% na ficha funcional da Servidora Municipal **LUCIANE DA CUNHA SOLKA**, matrícula nº848, Farmacêutica, Padrão 8, Letra “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 10 de abril de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração